

# OSVALDO/MATOS

## CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA OSVALDO MATOS

### 1. Objeto

A Osvaldo Matos define, nestas Condições Gerais de Compra (CGC), o normativo que regula as compras de qualquer item ou serviço da Osvaldo Matos a qualquer fornecedor.

Ao aceitar uma Ordem de Compra (OC) da Osvaldo Matos, o fornecedor estará a aceitar o que está definido nos diferentes pontos destas CGC.

Estas CGC sobrepõem-se a quaisquer condições que sejam definidas pelo fornecedor, com exceção de outras que tenham sido expressamente acordadas por ambas as partes.

### 2. Condições Gerais

Qualquer processo de compra da Osvaldo Matos terá de ser, sempre, suportado pela existência de um contrato, de uma OC ou de ambos.

Apenas comprometem a Osvaldo Matos os pedidos de compra colocados por escrito e enviados pelo Departamento de Compras da Osvaldo Matos.

### 3. Confidencialidade e Subcontratação

O fornecedor compromete-se a manter sigilo sobre todos os factos que lhe tenham sido revelados para cumprimento do contrato ou para satisfação da OC. Este compromisso é extensivo a todos os colaboradores do fornecedor, tal como a fornecedores que sejam subcontratados, cabendo ao fornecedor assumir esta garantia.

O fornecedor só poderá subcontratar serviços ou alterar a origem dos fornecimentos com o conhecimento e autorização prévia da Osvaldo Matos.

### 4. Preços e Condições de Pagamento

Os preços a praticar serão os preços definidos na ordem de compra ou acordados em negociação. Depois de aceites as OC, e não sendo reclamadas no prazo de 3 dias úteis, não poderão ser alterados em faturação. O mesmo é válido para o prazo de pagamento.

### 5. Faturação

As faturas têm que indicar, sempre, o número da OC e, se solicitado, o código do projeto. Têm que respeitar os termos do 4º ponto e, quando se referirem a unidades entregues, as quantidades conferidas na receção são as que validam a faturação. O desrespeito por qualquer uma das situações descritas neste ponto traduzir-se-á na devolução da fatura.

### 6. Entregas/documentos

As entregas têm que ser feitas nas datas e horários acordados.

Se a compra impuser a necessidade de Análise, de um Certificado de Conformidade ou de Documentação Técnica, a receção só será aceite quando a documentação for entregue.

O fornecedor assume disponibilizar toda a documentação

de suporte que a Osvaldo Matos lhe possa pedir e que se enquadre no âmbito do seu fornecimento – fichas técnicas; certificados; apólices; entre outros.

No caso dos Serviços, os fornecedores têm, sempre, que disponibilizar uma guia/folha de obra onde descrevam serviço prestado e situações relevantes.

Estes documentos só terão validade se forem assinados por um colaborador da Osvaldo Matos responsável por essa validação.

### 7. Política de Qualidade, Segurança Alimentar, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho

Os fornecedores que prestarem serviços nas instalações da Osvaldo Matos estão obrigados ao cumprimento das regras que estão definidas nas normas de HST.

### 8. Prazos - Penalizações por atrasos

As datas de entrega das OC são vinculativas, a menos que o fornecedor tenha informado a Osvaldo Matos, por escrito e até 3 dias úteis após a receção da OC, da impossibilidade do seu cumprimento.

Por cada dia de atraso, quer se trate de um produto ou de um serviço, o fornecedor terá que pagar 0,5% do valor total da OC, até perfazer um total máximo de 3%. A Osvaldo Matos poderá, ainda, exigir o pagamento dos danos e perdas que lhe forem imputáveis e que resultarem do atraso do fornecedor. No caso de antecipação da entrega, a Osvaldo Matos reserva-se no direito de não a aceitar, imputar os custos da respetiva devolução ao fornecedor e a exigir o cumprimento da data definida na OC.

# OSVALDO/MATOS

## **9. Motivo de Força Maior**

Situações de força maior e greves desresponsabilizam o fornecedor do cumprimento dos prazos, mas libertam a Osvaldo Matos da obrigação de compra.

## **10. Qualidade**

O fornecedor compromete-se a fornecer a qualidade que foi acordada e a respeitar os parâmetros da ficha técnica, do caderno de encargos, da imagem e das características que tiverem sido comunicadas e aprovadas pela Osvaldo Matos.

Em nenhuma situação, a assinatura dos documentos de entrega do fornecedor no momento da sua receção na Osvaldo Matos, desresponsabiliza o fornecedor sobre a qualidade dos produtos entregues ou do serviço prestado. Após receção de material fornecido não-conforme, a Osvaldo Matos poderá sempre reclamar junto do fornecedor e exigir a sua respetiva substituição e/ou devolução, garantindo o cumprimento do que estiver contratado. Além disto, a Osvaldo Matos poderá emitir um débito, em nome do fornecedor, relativo aos custos suportados com a não-conformidade do produto fornecido e/ou do serviço prestado.

## **11. Princípios Sociais**

O fornecedor garante o respeito pelos princípios sociais:

Trabalho infantil – nº 2 do Artigo 55º do Código do Trabalho;

Trabalho forçado e discriminação – o fornecedor não utiliza trabalho forçado, nem práticas que discriminam os trabalhadores;

Segurança no Trabalho – o fornecedor garante que tem implementadas as melhores práticas, que respeitam a integridade e a saúde dos trabalhadores;

Segurança Social e salários – o fornecedor garante o cumprimento das suas obrigações à Segurança Social, assim como o pagamento em dia dos salários aos seus colaboradores.

A constatação do incumprimento de qualquer um destes princípios sociais legitima a Osvaldo Matos a substituir o fornecedor.

## **12. Jurisdição**

Qualquer divergência que se verifique na interpretação e/ou execução do contrato e/ou da satisfação da OC, que não se consiga resolver por acordo entre ambas as partes, o único foro competente será o da Comarca do Porto, com renúncia expressa por qualquer outro.

1 de agosto de 2018